**ROTEIRO REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL**

PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL (**GIVANILDO**): Bom dia a todos, havendo quórum legal, damos início a mais uma reunião da Comissão Especial.

PRESIDENTE CONSTITUIÇÃO (**GIVANILDO**): Passo a palavra ao relator da Comissão, Vereadora Tereza, para explanar sobre o projeto de lei complementar 002/2023, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a aquisição de imóvel para implantação de programas habitacionais no âmbito do município de Guaíra.

RELATOR: (**TEREZA**): A justificativa do projeto de lei explica que decorre do texto constitucional, especificamente do seu artigo 6º, a consagração da moradia como direito social a ser assegurado ao cidadão, especialmente, àqueles em situação de baixa renda, cabendo ao ente público a adoção de medidas concretas para efetivar este direito, proporcionando a esta parcela de nossa população moradia digna e bem-estar social. Frisa-se ainda as disposições do art. 23, inciso IX da Carta Magna, que estabelece a competência deste ente federado para promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais da comunidade. Neste contexto, surge a necessidade deste ente possuir uma área adequada para o desenvolvimento de ações efetivas para o enfrentamento do *déficit* habitacional há muito instaurado em nosso Município. As características desejáveis do imóvel a ser identificado mediante o devido processo licitatório cumprirão as regras definidas em edital de certame licitatório e respeitará a finalidade do mesmo e o interesse público, salientando que o objetivo da área é a viabilização de empreendimentos habitacionais de interesse social em prol da nossa população.

**Vereadores discutem projeto**

RELATOR (**TEREZA**): Como relator da Comissão Especial, meu voto é:

**DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO (GIVANILDO E MIRELE) declaram seu voto.**

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL **(GIVANILDO):** Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada esta reunião.